

Ministério da Defesa**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS, PESQUISAS
E CAPACITAÇÃO****PORTARIA Nº 1.491/SEP, DE 28 DE AGOSTO DE 2009**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E CAPACITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art.

92º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 71, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, com Sede em Brasília - DF, a ministrar o curso de Gerenciamento em Segurança da Aviação Civil, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60800-050031/2009-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO BRAGA TAFNER
Superintendente

Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 2009**

O Secretário Executivo do Ministério da Educação, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria nº 1508, publicada no DOU de 17 de junho de 2003, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir o cargo efetivo vago:

Nº 1.055 -
Servidor: Cargo Vago
Cargo: Administrador
Código da vaga: 0313417
Da: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Para: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Processo: 23064.001462/2009-41

Nº 1.056 -
Servidor: Cargo Vago
Cargo: Assistente em Administração
Código da vaga: 0223025
Da: Universidade Federal do Ceará
Para: Fundação Universidade Federal de Roraima
Processo: 23067.010418/2009-01

Nº 1.057 -
Servidor: Cargo Vago
Cargo: Administrador
Código da vaga: 0267425
Da: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Para: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Processo: 23108.003663/2009-20

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
RETIFICAÇÃO**

No anexo da Portaria Nº 101, de 25 de agosto de 2009, publicada em 28-8-2009, Seção 1, páginas 19 e 20, na tabela referente ao Projeto PROFEP,

onde se lê:
Cadastro Reserva

Disciplina	Modalidade	Nome	Nota final 2 fase	Nota final 3 fase	Classificação
Pedagogia	Bolsista	IVANILDE CARDOSO	70	70	7
História	Bolsista	RICARDO MACHADO	90	40	8
Pedagogia	Bolsista	JUCIRENE ABREU DOS SANTOS	80	50	9
História	Bolsista	EDSON FERRO DA SILVA	70	60	10
Letras - Português	Bolsista	ISABELA CARVALHO MACEDO	70	60	11
Pedagogia	Bolsista	ODILIO G. SILVA DO NASCIMENTO	80	40	12

leia-se:
Cadastro Reserva

Disciplina	Modalidade	Nome	Nota final 2 fase	Nota final 3 fase	Classificação
Letras	Bolsista	ROSILENE SILVA DA COSTA	70	76	7
Pedagogia	Bolsista	IVANILDE CARDOSO	70	70	8
História	Bolsista	RICARDO MACHADO	90	70	9
Pedagogia	Bolsista	JUCIRENE ABREU DOS SANTOS	80	68	10
História	Bolsista	EDSON FERRO DA SILVA	70	66	11
Letras - Português	Bolsista	ISABELA CARVALHO MACEDO	70	66	12
Pedagogia	Bolsista	ODILIO G. SILVA DO NASCIMENTO	80	64	13

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 286, DE 27 DE AGOSTO DE 2009**

A DIRETORA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital-GDP/Nº 24/2009, conforme relação anexa.

NORMA SUELY MACHADO DOS SANTOS

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Educação Especial - 40 Horas - Campus Vitória

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
0004	Claudia Moreira Kjaedegaard	39,60	1º

PORTARIA Nº 287, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

A DIRETORA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital-GDP/Nº 26/2009, conforme relação anexa.

NORMA SUELY MACHADO DOS SANTOS

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Química/Higiene Industrial e Tecnologia de Alimentos - 40 Horas - Campus Vitória

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
0001	Fernanda Fafá Sily	42,60	1º
0005	Marília Araújo Félix	38,80	2º

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO PARÁ****PORTARIA Nº 1.091, DE 27 DE AGOSTO DE 2009**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Capítulo 7º, Seção I, Artigo 30, Inciso I do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1710, de 27 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, após consulta à comunidade, conforme processo Nº 23051.002827/2009-40.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EDSON ARY DE OLIVEIRA FONTES

ANEXO**ESTATUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA****TÍTULO I DA INSTITUIÇÃO****Capítulo I**

Da natureza e Das Finalidades

Art. 1º O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, instituição criada nos termos da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculada ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

§ 1º. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará é domiciliado na Sede de sua Reitoria, situada na Av. João Paulo II S/N, entre Rua Mariano e Rua Coração de Jesus, Bairro do Souza, CEP 66.610-430, Belém/Pará.

§ 2º. O IFPA é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi e Descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica e tem como sedes para os fins da legislação educacional as seguintes unidades:

a)Reitoria, sediada no endereço indicado no parágrafo primeiro deste artigo;

b)Campus Belém sediado na Avenida Av. Almirante Barroso, nº1155, Bairro: Marco - CEP: 66.021-020-Belém-Pará.

c)Campus Abaetetuba sediado na Rua Rio de Janeiro, nº3322, Bairro: Francilândia - CEP: 68.440-000-Abaetetuba-Pará;

d)Campus Bragança sediado na Rua Santos do Dumont S/N, Bairro: Perpétuo Socorro, CEP 68.600-970-Bragança-Pará;

e)Campus Altamira sediado na Travessa Agrário Cavalcante, nº349-Bairro Centro CEP. 68.360-000-Altamira-Pará;

f)Campus Marabá Industrial, sediado na Rua Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial-Bairro: Nova Marabá-CEP 68.508-970-Marabá-Pará;

g)Campus Marabá Rural sediado na Avenida Amazônia, s/nº, Bairro: Agropólis Amapá-CEP 68.502-090-Marabá-Pará;

h)Campus Tucuruí sediado na Rua Porto Colombo, nº12, Bairro: Vila Permanente-CEP 68.458-970-Tucuruí-Pará;

i)Campus Castanhal, sediado na Rodovia Br 316, km 60-CEP 68.741-740- Castanhal-Pará;

j)Campus Conceição do Araguaia sediado na Avenida Araguaia, s/nº, Bairro: Vila Cruzeiro-CEP. 68.540-000 - Conceição do Araguaia-Pará;

k)Campus Santarém, sediada na Avenida Castelo Branco nº621, Bairro: Santíssimo- Santarém-Pará;

l)Campus Itaituba, sediada na Rodovia Transamazônica Km 01- Itaituba-Pará.

§ 3º. A estrutura multicampi do IFPA se caracteriza pela inter-relação mútua dos campi distribuídos pelas diversas regiões do estado do Pará e em interação com a administração superior na elaboração e execução de projetos, planos e programas de interesses do Instituto.

§ 4º. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão do IFPA e dos seus cursos de educação superior, o mesmo é equiparado às universidades federais.

§ 5º. O IFPA possui limite de atuação territorial para criar e extinguir cursos, bem como registrar diplomas dos cursos por ele oferecidos, circunscrito ao estado do Pará, aplicando-se, no caso da oferta de ensino a distância legislação específica.